

Número da Nota de Empenho:885/2024

Data Orçamentária:22/02/2024

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:ALMOXARIFADO CENTRAL SIA TR 01 LOTE F SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS SUL CEP71.

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147

Nome do Credor:ZELLATECK COM?RCIO E IMPORTA??O LTDA

CNPJ/CPF:47.008.789/0001-90

Endereço do Credor:Rua Delfina de Queiroz da Silva,192 casa 1

Cidade:Artur Nogueira

Telefone do Credor:01998209550

FAX:019,

UF/CEP:SP/13.163-336

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202481/0009

Modalidade Número:0297/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 3.920,00

Saldo do Empenho:R\$ 3.920,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	9	135602	5,00	un	HACH, CÓD. FAB. 2743811-BR - SOLUCAO PADRAO 0,5 MG/L, 473 ML SOLUCAO PADRAO 0,5 MG/L, 473 ML FABRICANTE: HACH CÓD. FAB. 2743811-BR EQUIPAMENTO QUE UTILIZA: CA610 REAGENTE MARCA: HACH REF	280,000000	1.400,00
2	19	135617	1,00	un	HACH, CÓD. FAB. 2980500 - CONJ PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-4,0MGL CL2 CX4UN CONJ PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-4,0MGL CL2 CX4UN FABRICANTE: HACH CÓD. FAB. 2980500 EQUIPAMENTO QUE UTILIZA: Medidor Portátil de Cloro REAGENTE MARCA: HACH	2520,000000	2.520,00

Valor da Nota de Empenho:3.920,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 22/02/2024 Matrícula700510	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC319/24_ATA16/24_PA364/23_PE297/24

Valor da Nota de Empenho: 3.920,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de
Orçamentária em: 22/02/2024		Nome:
Matrícula 70.051-0		Tel.:
		Data: __/__/__
	Esta NE será validada, após conferência da DC	